



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 165/23

DE 16 DE MAIO DE 2.013

“Concede gratificação de difícil acesso aos professores que especifica e dá outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipais n.ºs. 013/2009, ART. 37

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de difícil acesso aos professores que menciona, à razão de 10% (dez por cento), conforme identificada na tabelas abaixo.

GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO – 10% (DEZ POR CENTO)		
SERVIDOR	LOCAL/ESCOLA	A CONTAR DE:
KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	E.M. JOÃO RODRIGUES	03/04/2023
FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	E.M. JOÃO RODRIGUES	03/04/2023
LILIAN RAQUEL HANDEL NASCIMENTO	E. M. I. TUPÁ 'I ÑANDEVA	03/04/2023
CARMEM GARAI LOPES	E. M. I. TUPÁ 'I ÑANDEVA	03/04/2023

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data constante na tabela acima, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2.023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº 3341Pag:020-021

Em:17/05/23

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS